



# PM PA

# PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

**PROVA TIPO D - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - OFICIAL**  
**QUESTÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR - DE 48 A 55**

Prof. Douglas Vargas

**Questão 48**

**Gabarito: E**

**Comentário: Vejamos:**

- a. Incorreta. Há prazo de 5 dias (não será de imediato como afirma o item). Art. 463, §3º, CPPM.
- b. Incorreta. Fica isento do processo e da inclusão (Art. 464 CPPM).
- c. Incorreta. Fará lavrar o termo de insubmissão. (Art. 463 CPPM)
- d. Incorreta. Aplicável ao caso de deserção, não de insubmissão (Art. 456, §4º, CPPM).
- e. Correta. Art. 464, CPPM.

**Questão 49**

**Gabarito: C**

**Comentário:**

- a. Incorreta. Hipótese aplicável aos praças e não aos oficiais. (Art. 457, §1º)
- b. Incorreta. Idem (Art. 457, §4º).
- c. Correta. Art. 454, §1º, CPPM.
- d. Incorreta. Hipótese aplicável à insubmissão (Art. 464 CPPM).
- e. Incorreta. Pode ser lavrado por uma praça especial ou graduada, mas em regra será lavrado pelo comandante ou autoridade correspondente (Art. 456, §3º, CPPM).

**Questão 50**

**Gabarito: A**

**Comentário: Literalidade do art. 29 do CPPM.**

**Vejamos as demais opções:**

- b. É possível (Art. 33, CPPM).
- c. A denúncia requer prova de fato e indícios de autoria (Art. 30 do CPPM) não havendo obrigatoriedade do IPM.
- d. Existe hipótese de requisição do governo (Art. 31 CPPM).
- e. Não pode desistir (Art. 32, CPPM).



# PM PA

# PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

## Questão 51

Gabarito:

Comentário:

- Incorreta. O juiz não receberá a denúncia (Art. 78, c, CPPM) nessa hipótese. Não há necessidade de mandar emendar a inicial nesse caso.
- Incorreta. O Art. 77 do CPPM exige o rol de testemunhas.
- Correta. Art. 79, §1º, CPPM.
- Incorreta. Cinco dias (Art. 79, CPPM).
- Incorreta. Na verdade, nesse caso deve ocorrer a remessa ao juiz competente (Art. 78, §3º, CPPM).

## Questão 52

Gabarito: B

Comentário:

- Incorreta. Ausência de citação é causa de nulidade.
- Correta. Art. 8º, a, CPPM.
- Incorreta. Os exames e perícias são tratados pelo CPPM não como instrução provisória, mas como atos efetivamente instrutórios (Art. 9º e parágrafo único, CPPM).
- Incorreta. Rege o art. 23 do CPPM que “ Os autos do inquérito serão remetidos ao auditor da Circunscrição Judiciária Militar onde ocorreu a infração penal, acompanhados dos instrumentos desta, bem como dos objetos que interessem à sua prova.”
- Incorreta. Art. 7º, §2º (em regra, deve recair sobre oficial de posto superior).

## Questão 53

Gabarito: A

Comentário:

- Correta (Art. 41 do CPPM).
- Incorreta. É caso de impedimento e não de suspeição (Art. 37 CPPM).
- Incorreta. É caso de suspeição (Art. 38 CPPM).
- Incorreta. Serão de nomeação do juiz (Art. 47 CPPM).
- Incorreta. Existe sim previsão (Art. 57 e 58 CPPM).

## Questão 54

Gabarito: D

Comentário: Vejamos:

- Incorreta. JME não julga civis.
- Incorreta. Idem.



# PM PA

# PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!

- c. Incorreta. Seria hipótese de competência da JMU e não da Justiça Comum Federal.
- d. Correta. De fato, havendo crime contra a administração militar (estadual) a JME teria competência para julgar o militar da ativa pelo delito.
- e. Incorreta. Nesse caso, seria possível que a JMU julgasse tanto o militar quanto o civil envolvidos no crime.

Questão 55

Gabarito: B

Comentário:

- a. Incorreta. Primeiro deverão ser observadas as previsões das alíneas a e b do art. 179, I, CPPM.
- b. Correta. Art. 183 CPPM.
- c. Incorreta. Esse é o conceito de busca domiciliar.
- d. Incorreta. O art. 174, c, do CPPM, excepciona tal hipótese.
- e. Incorreta. Não requer mandado.

**Douglas Vargas**



Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado em 6º lugar no concurso realizado pelo CESPE em 2013. Hoje, aos 29 anos, tem em seu histórico aprovações em certames como o da Polícia Federal (Escrivão), PCDF (Escrivão/Agente), PRF (Agente), Ministério da Integração, Ministério da Justiça, BRB e PMDF, tanto para Soldado (2012) como para Oficial (2017).

[Gran Cursos Online](#)



# PM PA

# PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!